PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº ~~082~~ 083/2021/NCI

Naviraí - MS: 09 de agosto de 2021

De: Controle Interno Municipal
Para: Josemar Tomazelli
MD: Gerente de Finanças
Assunto: Auditoria do Controle Interno.

Prezado Senhor Gerente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta comunicar que:

CONSIDERANDO o Art. 1° do Decreto Municipal n° 32/2015 dispõe que a fiscalização interna do Município será exercida pelo Núcleo de Controle Interno, como mecanismo de autocontrole e objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à eficiência, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas.

CONSIDERANDO a Resolução 05/2021 que aprovou o Plano de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2021 onde previu em seu cronograma de atividades a realização de Inspeções e auditorias em todas as unidades da Administração Direta e Indireta abrangidas pelos pontos de controle do NCI.

O CONTROLE INTERNO DESTE MUNICÍPIO vem informar Vossa Senhoria que Realizará Auditoria Interna no **NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**, subordinado a esta Gerência e sob o Gerenciamento do servidor Marcelo Lopes Signori.

Assim, a fim de facilitar as nossas atividades, solicitamos a disponibilização de um espaço para o desenvolvimento dos trabalhos, que seja disponibilizado toda documentação relativa ao Controle, Movimentação e Estocagem de Materiais de Consumo e Permanente, no que se refere a Recebimento, conferencia de notas fiscais de entrada, por quantidade, marca e descrição dos produto e/ou materiais, ainda das condições gerais de guarda e conservação desses produtos, materiais e/ou embalagens recebidos, bem como documentação relativa a pedido e/ou requisição pelas Gerência e/ou Departamentos.

Para finalizar, informamos que os trabalhos estão previstos para iniciar na próxima **quinta feira, dia 12 de agosto**, e que após a conclusão dos trabalhos, será elaborado um Relatório Técnico, apontando as eventuais impropriedades encontradas, bem como recomendações de melhorias para saná-las, ao tempo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente.

JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 034/2021

Recebido em 09/08/2021

JOSEMAR TOMAZELLI
GERENTE DE FINANÇAS
PORTARIA 32/2021 DE 15/01/2021

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 003/2021 DO GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

APRESENTAÇÃO

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no **Decreto nº. 32 de 5 de Maio de 2015**, e em cumprimento de suas atividades "atuar previa, concomitante e posteriormente e no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública", e considerando a programação estabelecida no Plano de Trabalho para 2021, aprovada pela Resolução 05/2021 aprovada em 20 de janeiro de 2021, realizou entre os dias 12 a 16 de agosto de 2021 auditoria *in loco* no Almoxarifado Central do município de Naviraí, tendo como objetivo aferir o bom e fiel cumprimento dos princípios constitucionais e normas de cumprimento obrigatórias estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul e, de posse deste relatório conclusivo produzido por esta Controladoria, os gestores possam tomar medidas para sanar possíveis impropriedades. Desse modo, apresentamos o RELATÓRIO DE AUDITORIA NO GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

SEÇÃO I

1. DOS PROCEDIMENTOS.

O Núcleo de Controle Interno comunicou previamente o Sr. Josemar Tomazelli - Gerente de Finanças, sobre a realização da Auditoria no órgão vinculado a sua pasta, a formalização se deu através da CI nº. 83/2021/NCI que informava o período da auditoria e a fim de facilitar as atividades já indicava os pontos de exame a ser avaliados.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

1.1 – DA AUDITORIA

A Auditoria foi realizada na Gerência de Finanças nas dependências do Núcleo de Almoxarifado Central; tendo início em 12/08/2021, se encerrando com a apresentação do presente relatório.

A realização desta auditoria ocorreu por meio dos servidores da Controladoria do município que subscrevem o presente relatório e foi realizada de acordo com a programação estabelecida no Plano de Trabalho para 2021, aprovada pela Resolução nº 05/2021 aprovada em 20 de janeiro de 2021.

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. O órgão auditado facilitou o acesso aos documentos bem como as informações solicitadas.

1.2 - DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL:

Órgão: Núcleo de Almoxarifado Central
Endereço: Av. Dourados nº 1400 - Centro
Fone: (67) 3461 0078
Titular: MARCELO LOPES SIGNORI
Cargo: Gerente do Núcleo de Almoxarifado Central

1.3 - DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Inicialmente foram estabelecidos os pontos de controle da auditoria e previamente informadas através da CI nº. 083/2021/NCI, e estes passariam a nortear todos os trabalhos.

Para o Gerenciamento do Patrimônio Municipal foi estabelecido os seguintes pontos de controle:

I. **Observação dos atos normativos que regulamentam o recebimento e escoamento dos Produtos e Materiais;**
II. **Formas de Controle no Recebimento e Saída dos Produtos e Materiais;**
III. **Formas de Guarda, Estocagem e Conservação;**
IV. **Conferência de Notas Fiscais, por Marca, Descrição e Quantitativos;**
V. **Formas de Controle no atendimento de pedidos;**
VI. **Formas e procedimentos utilizados para a realização de inventário;**

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Ao iniciar os trabalhos, o Controlador Municipal reuniu todos os servidores que desenvolvem as atividades relacionadas ao Almoxarifado Central, contando com a presença do Gerente de Núcleo do Almoxarifado, Marcelo Signori, onde foi feita uma explanação dos trabalhos que a equipe do Controle Interno iria realizar naquele setor, sendo solicitado o apoio de todos para que as aferições a serem realizadas pudessem ser feitas de forma mais eficaz.

Feita a explanação, foi ofertado um espaço para que os servidores apresentassem suas ponderações em relação ao trabalho a ser realizado e possíveis deficiências existentes no sistema por eles utilizado e no controle de estoques, sendo apontado pelo Gerente do Almoxarifado que o sistema tem funcionado a contento, que não tem tido maiores dificuldades na sua utilização.

SEÇÃO II

2. DO GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

2.1 DO EXAME DOS ATOS NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM O GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

Observamos que Instrução Normativa nº 008, de 27 de junho de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos e Rotinas a serem seguidas pelo Almoxarifado Central estavam afixadas no mural na sala da Gerência, para que pudessem ser acessadas facilmente por todos, questionado, o Gerente de Núcleo informou que todos os procedimentos e rotinas estabelecidos por ela estavam sendo cumpridos.

2.2 DAS FORMAS DE CONTROLES GERENCIAIS E ROTINAS

O Núcleo de Almoxarifado Central informou que todos os controles são realizados pelo sistema informatizado da CETIL, que os produtos/materiais são lançados no sistema através de um "almoxarifado virtual codificado", onde consta a descrição do material, marca e quantitativo em estoque, informou ainda que todas as Gerências têm acesso a este sistema, para que possam controlar o estoque dos seus produtos e gerar os seus pedidos de consumo.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Verificamos no ato da auditoria que, apesar da existência deste acesso e controle virtual pelas Gerências, os pedidos são formalizados em papel, uma vez que o sistema não disponibiliza uma interligação neste sentido.

Verificamos que, em relação aos produtos perecíveis, poucos produtos foram encontrados em estoque, sendo informado pelo Gerente de Núcleo que, em razão do Almoxarifado Central não disponibilizar um local adequado para armazenamento, o Almoxarifado Central não efetua o recebimento na sua totalidade, visto que a grande maioria destes produtos são entregues diretamente às Gerências, que os guardam em seus Almoxarifados secundários, como é o caso da Gerência de Saúde, Gerência de Educação e Gerência de Assistência Social; cabendo à estas efetuarem o controle do recebimento, armazenamento e saída.

2.3 DO PROCEDIMENTO PARA CONFERÊNCIA NO ATO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

De acordo com informações prestadas pelo Gerente do Núcleo do Almoxarifado, todos os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 008/2018 estão sendo observados, que no ato do recebimento é efetuada uma checagem dos produtos relacionados na Nota Fiscal com a Discriminação do Termo de Referência e Solicitação de Fornecimento.

E caso algum produto constante na Nota Fiscal venha a divergir dos que originaram a sua compra (em relação a marca, qualidade, estado de conservação ou quantidade) estas ocorrências deverão ser imediatamente comunicadas à Empresa Fornecedora e a Gerência que originou o processo de compra, procedendo a devolução dos Materiais a Empresa fornecedora.

Neste sentido, para que haja maior segurança e controle no recebimento e conferência, **RECOMENDAMOS**:

- **1º** Que se mantenha rigoroso cumprimento as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 008/2018 - Anexo Único - Ítens 2.1 e 2.2, no tocante ao recebimento e conferência dos produtos e/ou materiais adquiridos, observando através da Nota Fiscal se o produto entregue corresponde ao constante do Termo de Referência e/ou Ordem de Fornecimento, no tocante a Discriminação do Produto, Unidade de Medida, Quantidade e Preço Médio etc;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

- **2º** Descoberta qualquer divergência entre o material entregue e o constante do Termo de Referência, efetuada a imediata comunicação ao Fornecedor e a Gerência que originou a autorização da compra, e havendo aceite por parte desta, seja emitido autorização formal, se necessário acompanhada de um Laudo Técnico, justificando os motivos para os quais o produto originário da divergência deva ser recebido pelo Almoxarifado Central, caso contrário, sejam os mesmos recusados e devolvidos a empresa fornecedora.

2.4 DAS FORMAS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA O ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS

Observamos que armazenamento dos produtos é realizado manualmente de acordo com o espaço disponível, são codificados e colocados em lugar específico no Almoxarifado.

Observamos também que muitos deles, estão sendo armazenados no próprio piso, uma vez que as prateleiras existentes não são suficientes, não há nelas subdivisões que possam facilitar a identificação e busca.

Percebemos que os servidores mais antigos se utilizam da 'experiência' para localizar determinados produtos, ao contrário dos mais novos que têm muita dificuldade na localização, como também teve a equipe do Controle Interno.

Verificamos também que, em função do espaço existente, existem produtos de uma mesma característica, com o mesmo código armazenados em locais diferentes, o que dificulta o trabalho de contagem dos estoques, neste sentido para facilitar a localização dos produtos e materiais armazenados **RECOMENDAMOS:**

- **1º** Que sejam tomadas medidas no sentido de organizar a distribuição de forma agrupada dos produtos e materiais no Almoxarifado, **por tipos e finalidades**, **criando setores/alas em separado**, como por exemplo: Ala ou Setor de Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza; Produtos de uso Hospitalares; Materiais Elétricos; Pneus, Lubrificantes e Peças de Veículo; Equipamentos e Materiais de Informática; Materiais Escolares; Artigos de Escritório e Papelaria; Embalagens; Gêneros Alimentícios; Materiais de Construção, Tintas e Ferramentas de Trabalho; Equipamentos de Segurança etc;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

- **2º** Que as alas e/ou setores sejam numerados sequencialmente, identificados por placas indicativas;
- **3º** Que as prateleiras sejam numeradas sequencialmente, dentro de cada setor/ala por algarismos arábicos 1,2,3,4....
- **4º** Que as camadas das prateleiras numeradas ou identificadas por letras a,b,c,d....
- **5º** Que sejam criados e inseridos no sistema uma forma de identificar cada produto ou material, pelo setor/ala a que pertence, nº da prateleira e camada...

2.5 DAS FORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REQUISIÇÃO E SAÍDA DOS PRODUTOS DO ESTOQUE

Conforme informou o Gerente do Núcleo do Almoxarifado, existem duas formas de controle da saída de produtos e/ou materiais do Almoxarifado Central, uma delas é por meio de Requisição, onde cada Gerência emite uma requisição através do sistema, endereçada ao Almoxarifado Central, solicitando o produto e/ou material, identificando o tipo e quantidade, o Almoxarifado se encarrega em localizar o produto e fazer a entrega mediante recibo de entrega emitido também no sistema, sendo mantidos em arquivo, cópia da requisição e do recibo de entrega assinado pelos servidores do Almoxarifado, atestado recebimento pelos servidores que receberam o produto.

O Outro modelo de saída de produtos é a distribuição imediata dos produtos, para os casos de utilização direta (ex. peças de carro, pneus), estas são lançadas como 'entradas e aplicação imediata' mas não vão para o local físico, sendo imediatamente entregues a Gerência solicitante.

A auditoria observou ainda que, em virtude do Almoxarifado Central não possuir instalações adequadas, **não passa pelo controle e recebimento**, os produtos perecíveis, como Gêneros Alimentícios, pertencentes as gerências de: **Saúde, Educação e Assistência Social**, a entrega, recebimento, controle e destinação, são de responsabilidade de cada Gerência, nesta direção, foi baixada pelo Controle Interno a Instrução Normativa nº 009/2018, que disciplina as rotinas a serem seguidas para o recebimento, armazenamento e distribuição de Gêneros Alimentícios relacionados as Unidades Escolares.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Observamos também que os Produtos de uso Hospitalares e Medicamentos, **não passam** pelo controle do Almoxarifado Central, são entregues diretamente na Gerência de Saúde (Hospital/Farmacinha), que se responsabilizam pelo Controle, Guarda, Uso e Distribuição.

Observamos ainda pela conferência amostral dos estoques, divergências no quantitativo constante do sistema com os localizados fisicamente no Almoxarifado, questionados sobre estas ocorrências, o Gerente do Núcleo do Almoxarifado informou que algumas das divergência se davam em razão de os produtos terem saído do Almoxarifado a pedido das Gerências, sem a prévia emissão da requisição, que seriam emitida a posterior.

No momento da Auditoria, acompanhamos a entrega pelo fornecedor de materiais de segurança (EPI's) que foram recebidos e imediatamente distribuídos aos servidores responsáveis pelo setor de segurança do trabalho na sua totalidade, para que fossem armazenados no seu depósito próprio, o produto foi dado entrada no Almoxarifado e de imediato dado baixa, considerado como entregue para uso, **procedimento contrário ao que determina a Instrução de Serviço nº 008/2018 - Anexo Único - Ítem 2.4**, que assim prescreve:

> *O fornecimento dos materiais estocados deve ser realizado mediante requisição específica (gerada através do Sistema Informatizado) assinada e carimbada pelo gestor ou por pessoas autorizadas pelo mesmo, **conforme necessidade dos setores**. (grifo nosso);*

Diante dos apontamentos acima apresentados, **RECOMENDAMOS**:

- **1º.** Que o sistema de controle (recebimento/entrega/armazenamento/fornecimento) de todos os Equipamentos, Materiais e Produtos de Uso ou Consumo adquiridos ou recebidos por doação pelo município, **sejam concentrados 100% no Almoxarifado Central**, *exceto os de Uso Hospitalar e os perecíveis (alimentos)*, devendo fornecer o quantitativo de acordo com as necessidades de cada Gerência ou Setor, cumprindo e fazendo cumprir na íntegra o que prescreve a Instrução Normativa nº 008/2018 - Anexo Único - Ítens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 3;

> ***Ítem 2.1** - Recebimento/Entrega: O recebimento é o ato pelo qual o material comprado é entregue ao Órgão Público,..., sendo de*

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

responsabilidade do setor de Almoxarifado-Central a conferência dos materiais destinados à instituição...

Ítem 3. *- Protocolo e Nota Fiscal:* ***Toda entrega de material adquirido pela Prefeitura Municipal de Naviraí dever ser realizada no Almoxarifado-Central****, salvo quando aquele não possa ou não deva ser ali estocado ou recebido.(grifo nosso)*

Ítem 2.2 *- Conferência: ... Para proceder a Conferência de materiais o setor do Almoxarifado-Central deve ter em mãos no mínimo: a Nota Fiscal, Nota de Empenho e o Termo de Referência...*

Ítem 2.3 *- Armazenagem: A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos setores.*

Ítem 2.4 *- Fornecimento : O fornecimento dos materiais estocados deve ser realizado mediante requisição específica (gerada através do Sistema Informatizado), assinada e carimbada pelo Gestor ou por pessoas autorizadas pelo mesmo,* ***conforme necessidade dos setores****. (grifo nosso)*

- **2º.** Que sejam cumpridas na íntegra, as determinações prescritas pela Instrução Normativa nº 008/2018 para que todos os produtos e/ou materiais somente saiam do Almoxarifado mediante a apresentação prévia da REQUISIÇÃO assinada, que os Materiais e/ou Produtos sejam Mantidos em estoque no Almoxarifado Central, sejam requisitados somente de acordo com a necessidade da demanda/Uso/Consumo;
- **3º.** Para que não ocorra desvios de finalidade e haja maior segurança no controle dos materiais adquiridos pelo município, faz-se necessário que o desdobramento e/ou fracionamento das atividades fins hoje praticados pelo Almoxarifado Central, sejam revistas pela Gerência de Finanças, de forma a unificar o processo de Recebimento/Entrega, Armazenamento/Estocagem;
- **4º.** Que sejam apresentadas justificativas fundamentadas da razão pelas quais determinados materiais são entregues na sua totalidade aos setores e baixados no sistema como se já houvesses sido utilizados e/ou consumidos em dissonância à Instrução Normativa;
- **5º.** Que sejam apresentadas justificativas fundamentadas da razão pelas quais não está sendo cumprido as determinações da Instrução Normativa

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

nº 008/2018, relacionadas ao controle dos estoques, onde determinados materiais são entregues às Gerências e/ou setores sem a prévia apresentação da Requisição assinada pela Gerência requisitante;

2.6 DO RECEBIMENTO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE PNEUS

Levando-se em consideração o tamanho da frota do município, a quantidade de Pneus localizados em estoque no Almoxarifado Central é aquém das necessidades, detectamos que a grande maioria absoluta são usados e recuperados por recauchutagem (recape);

Observou-se que os Pneus Recuperados, por serem originados de um serviço, não são contabilizados no sistema do Almoxarifado, ficando portanto, sem registro de entrada, estoque e saída;

Observamos que as falhas no Controle de estoques, comprometem o acompanhamento da movimentação e destinação final dos materiais, uma vez que o quantitativo registrado no sistema de estoques de alguns produtos do Almoxarifado, não condiz com a realidade física do local, vale ressaltar ainda que grande parte deles, ao serem recebidos, são de imediato enviado ao setor da Garagem, que se responsabilizam pelo seu armazenamento e destinação para uso da frota;

Observamos também uma certa quantidade de Pneus usados de caminhões, já com alto grau de desgaste, originados de doação pela Receita Federal, como também encontramos uma certa quantidade de Pneus de Veículos de passeio, da mesma origem (doação/RF), que por terem sido armazenados uns dentro dos outros, sofreram amassamento e/ou quebra das amarras de arame, que por questão de segurança, são condenado pelos borracheiros, classificados como inapropriados para o uso;

Em virtude das diversas situações encontradas no local e relatadas acima, **RECOMENDAMOS**:

- **1º** Que **seja mantido rigoroso controle pelo Almoxarifado Central, dos Pneus a serem utilizados pela frota**, independentemente da sua origem e estado, (Novo/Usado/Recuperado) efetuando o Registro no Sistema do Recebimento, Armazenamento e Destinação Final (via Requisição), nos mesmos moldes dos demais produtos e materiais, vide Instrução Normativa 008/2018;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

2º Que **seja apresentado a Gerência de Finanças, um Estudo Técnico** emitido por profissional da área (Borracharia/Mecânica), identificando os Pneus usados ou novos com avarias, classificando-os como ociosos, inativos ou inapropriados para o uso, a fim de que sejam colocados à disposição para descarte, cessão ou alienação (Instrução de Normativa 008/2018 - Anexo Único - Item 5).

SEÇÃO III

3. DA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS PRODUTOS EM ESTOQUE

Observamos que não estava sendo cumprida na totalidade, as regras estabelecidas pela Instrução de Normativa nº 008/2018 - Anexo Único - Ítem 4, que determina a obrigatoriedade da realização do "Inventário e o Relatório Anual do Almoxarifado-Central", que "deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro de cada ano subsequente".

Verificamos que em virtude da gestão anterior não ter efetuado o referido Inventário/Relatório, aliado a mudança havida no comando e administração do Almoxarifado pela atual gestão, o Inventário/relatório somente foi efetuado e encaminhado à Gerência de Finanças, no mês de junho do corrente ano.

3.1 DA CONFERÊNCIA AMOSTRAL DOS PRODUTOS EM ESTOQUE

Para a realização da conferência amostral dos produtos e materiais existentes em estoque no Almoxarifado Central, nos foi fornecida de forma impressa, uma Relação de Saldos de Materiais existentes em estoque em 12.08.2021, da qual escolhemos aleatoriamente por amostragem alguns produtos para confronto de dados, obtendo os seguintes resultados.

Código do produto	Discriminação do Produto	Quantidade no Sistema	Quantidade no Local Físico	Observações
502	Açúcar Cristal - 5 kg	506	528	Sobra de 22 unidades
22957	Água Sanitária - Litro	3.394	3.355	Faltou 39 unidades
14732	Álcool Etílico - Gl 5 litros	83	83	**Saldo confere**
30788	Amaciante P Tecidos - Litro	400	400	**Saldo confere**
29545	Aparelho Telefônico s/fio -Un	22	22	**Saldo confere**
8401	Assento Almofadado - Un	41	42	**Sobra de 1 unidade**
36060	Avental P Proteção - Un	1	1	**Saldo confere**
30803	Base Seladora Iperm - Gl	35	36	Sobra de 1 unidade
35584	Bateria Estacionária, selada para Nobreak - Un	58	62	Sobra de 4 unidade

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

22484	Cabo de Cobre Flexivel 10,0 MM2 - Metro	100	100	**Saldo confere**
14821	Cabo de Cobre Flexivel Paralelo 2X2,5 MM2 - Metro	336	336	**Saldo confere**
11477	Cabo de Cobre Isolado 35 MM2 - Metro	50	50	**Saldo confere**
38610	Cabo p Cavadeira Articulada medindo 1,5 m - Un	8	8	**Saldo confere**
37469	Cabo Para Enxada medindo 1,5 m - Un	7	7	**Saldo confere**
4882	Cabo PP 4X2,5 MM2 Fléxivel - MT	310	310	**Saldo confere**
29597	Cabo UTP CAT. 5E, 4 pares	39	39	**Saldo confere**
9580	Caderno Aspiral (Universitário) 1 matéria - UN	5.910	5.900	Faltou 10 unidades
37485	Caixa Sanfonada para Ferramentas 5 gavetas - Un	3	3	**Saldo confere**
5973	Cesto P Lixo Fechado - em Plástico - Un	36	36	**Saldo confere**
21187	Chave Fusível de Distribuição Classe 15 V -Un	6	6	**Saldo confere**
3618	Chuveiro Elétrico Tipo Ducha	17	19	
35083	Cilindro de Gás Refrigerante R-22, com 13,6 kg - UN	10	10	**Saldo confere**
35087	Cilindro de Gás Refrigerante SRA-410A, c 11,3 kg - UN	8	8	**Saldo confere**
4646	Cinta Circular Confec em Aço SAE-1006/20 - PAR	222	221	Faltou 1 unidade
3117	Switch 16 portas 10/100 Mbs com negociação de velocidade automática	22	22	**Saldo confere**
4252	Bucha de Redução Soldável 32 x 25 MM NBR 5648	34	33	Faltou 1 unidade
4315	Luvade Correr p/ tubo soldável 40 mm	2	2	**Saldo confere**
4480	Par de espora eletricista	1	1	**Saldo confere**
5706	Shampoo Infantil 500ml com ph neutro.	300	300	**Saldo confere**
5777	Hipoclorito 2% com detergente concentrado, galão	146	145	Faltou 1 unidade
9037	Tubo de Cobre flexível 5/8	24	25	Sobra de 1 metro
9038	Tubo de Cobre flexível 3/8	70	82,6	Sobra de 12,6 metros
9039	Tubo de Cobre flexível 1/4	79	100	Sobra de 21 metros
17372	Envelope padronizado timbrado 33 x 24 na cor parda	100	100	**Saldo confere**
17374	Envelope padronizado timbrado 20 x 28 na cor parda	2800	12800	Sobra de 10.000 unidades
17529	Vaso sanitário infantil, louça na cor branca	6	6	**Saldo confere**
17579	Luminária pública para lampada vapor de sódio de 7 PC	105	104	Faltou 1 unidade
20338	Verniz incolor para madeira lata de 18lt	22	22	**Saldo confere**
21480	Pararraios de distribuição polimerico 12 kV 10 KA - padrão enersul	15	15	**Saldo confere**

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

22482	Cabo de Cobre Flexivel 4,0 MM2 - Metro	180	180	No ato da conferência o produto não estava na prateleira. Foi nos informado que o produto havia sido entregue sem a requisição e estava anotado a espera da formalização da Requisição.
23215	Oleo Lubrificante para cambio e diferencial SAE 85W140, API GL-5, balde com 20 lt	6	6	**Saldo confere**
23816	Rebitador manual profissional 10" com ponteiras oara 4 bitolas de rebites de 2.4 a 4.8	5	4	Faltou 1 unidade
25697	Tinta acrilica fosca, stander, para ambientes externos	16	22	Sobra de 6 unidades
25698	Tinta para telhado premium - resina acrílica	8	8	**Saldo confere**
26805	Hd para notebook sata 2,5", 320 GB	1	1	**Saldo confere**
26809	Placa de video PCI express x16, 1 GB, DDR3, HDMI, 1620 MHZ	8	8	**Saldo confere**
26810	Placa de rede PCI Express X1 10/100/1000 Mbps	46	46	**Saldo confere**
27149	Luminaria para iluminação pública	61	61	**Saldo confere**
27962	Poste ornamental modelo republicano	7	7	**Saldo confere**
28091	Trena em fibra de vidro de alta resistência	18	18	**Saldo confere**
28144	Torneira em metal cromado bica movel para lavatorio 1/2	13	12	Faltou 1 unidade
29595	Aparelho telefonico sem fio cor preta	22	22	**Saldo confere**
29578	Hd externo portatil 2,5", 1 TB	7	7	**Saldo confere**
29581	Hd Sata III 1000 GB (1 TB) 3,5"	1	1	**Saldo confere**
29583	Placa mae socket LGA 1150	4	4	**Saldo confere**
29587	Fonte para gabinete mini-Tx, 20+4 pinos 12VA	2	2	**Saldo confere**
29604	Patch panel cat.5e, tamanho 2u de altura padrao 19", 24 portas	6	6	**Saldo confere**
29605	Patch panel cat.5e, tamanho 2u de altura padrao 19", 48 portas	4	4	**Saldo confere**
29606	Guia organizador de cabos tamanho 2u	4	4	**Saldo confere**
29614	Cabo VGA para monitor - Data Show	3	3	**Saldo confere**
29817	Martelo unha 27 mm	6	6	**Saldo confere**
30787	Detergente Umectante e aditivo concentrado	550	550	**Saldo confere**
35308	Conjunto de 32 peças de escovas de plipropileno, no diametro de 560 mmm	11	11	**Saldo confere**
35587	Hd SSD 240 GB, Sata III	17	17	**Saldo confere**
37703	Processador intel core 8º geração 4MB de cach	13	12	
37704	Placa mãe socket LGA 1151	13	13	**Saldo confere**
38176	Luminaria de Led com potencia nominal maxima de 60W	81	81	**Saldo confere**
38178	Luminaria de Led com potencia nominal maxima de 80W	1289	1137	Faltou 152 unidades.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Foi observado pelo procedimento de conferência amostral, que 26,5% dos itens escolhidos apresentaram inconsistência no controle do estoque, a divergência está entre o total encontrado fisicamente no Almoxarifado, com o total lançado no sistema, ora a maior, ora a menor, neste sentido **RECOMENDAMOS**:

- **1º** Que, independente de existir norma municipal determinando a obrigatoriedade da realização de inventário dos produtos em estoque no Almoxarifado Central, para maior controle e eficácia dos estoques, seja ele realizado em pelo menos dois períodos distintos no ano, através da criação de uma comissão de inventário, composta por servidores do almoxarifado e servidores indicados pela Gerência de Finanças pertencentes a outras áreas.
- **2º** Que seja apresentada justificativa pelas quais determinados materiais apresentam divergência no controle dos estoques, entre os dados constantes no sistema, como a quantidade real existente em depósito, seja a maior ou a menor.

Ademais é importante frisar que o Gerenciamento dos Almoxarifados nos municípios, são constantemente objeto de Auditoria e Inspeção por parte do Tribunal de Contas do Estado, merecendo portanto, uma atenção especial por parte da Administração.

O Almoxarifado no Setor Público, ao contrário da iniciativa privada relacionam-se com a execução de despesas, e entre outras tem por finalidade fins:

1- Evitar que faltem materiais necessários ao andamento dos serviços públicos;
2- Possibilitar maior controle, evitando desvios de finalidade e desperdício na utilização dos produtos e/ou materiais;
3- Facilitar a padronização dos processos e dos controles internos;
4- Contribuir para a apuração de custos pela administração pública.

Por esses motivos faz-se necessário organizar os locais físicos de armazenamento de material, considerando a Capacidade de Estocagem, Disponibilização de Pessoal,Sistemas Informatizados e procedimentos de controle.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

SEÇÃO IV
4. DA ESTRUTURA FÍSICA DO ALMOXARIFADO

Observamos que a estrutura física do Almoxarifado é pequena para acomodar o volume de produtos a serem armazenados, como já abordado nos itens anteriores por falta de espaço nas prateleiras, muitos produtos são armazenados no piso.

Verificamos também que, o Almoxarifado não conta com espaço apropriado para armazenamento de produtos alimentícios e/ou perecíveis.

Verificamos também que as prateleiras estão em sua maioria superlotadas e não comportam uma acomodação racional dos produtos. Assim, muitos produtos estão misturados o que dificulta e atrasa no momento da saída dos produtos.

Uma outra questão que observamos é em relação a iluminação do local, que é fraca e insuficiente, visto que na localização dos produtos faz-se necessário conferir 'números' tais como: quantidade, peso, tamanho etc.

No momento dos trabalhos tivemos muita dificuldade em visualizar certas informações nos produto pela fraca iluminação, tendo que se valer da lanterna do celular para uma melhor observação das informações dos produtos.

RECOMENDAMOS que a Gerência de Finanças faça um estudo da viabilidade de ampliação do espaço físico do Almoxarifado Central, antes disto porém, para melhor aproveitamento do espaço existente, que busque meios para aumentar a quantidade de prateleiras para aquele Almoxarifado, bem como melhorar a precária iluminação do local, aproveitando a Fiação, Luminárias de LED e demais materiais elétricos já existentes em estoque.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

1. Ressaltando o que foi explanado na Apresentação desse Relatório em relação às atribuições desta Controladoria Municipal, e sua missão de auxílio na tomada de decisões Gerenciais ou Corretivas.
2. Salientamos, que a análise foi feita com base na preservação dos princípios basilares da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade,

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura.

3. Em suma, este Relatório aponta com detalhes as impropriedades e/ou inconsistências encontradas na análise dos processos por esta Controladoria.
4. Orientamos por fim que com base nas informações levantadas, que a Gerência de Finanças, em observância ao que preconiza as leis e normas vigentes, considere as observações apontadas e as recomendações apresentadas.

Naviraí/MS,09 de setembro de 2021.

Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 34/2021

Marco Aurélio S. M...
Membro do Controle Interno
Portaria N.º 327/2021

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

ANEXO ÚNICO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2018

Registro Fotográfico da Auditoria do Almoxarifado

Visão externa – entrada

Climatizadores estocados - não constantes da relação de estoques

Momento da Inspeção do Controle da entrada e saída de materiais

Visão das Prateleiras - Lotação

Momento da Inspeção do Estoque

Veículo de Refrigerador estocados não constantes da relação de estoques

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

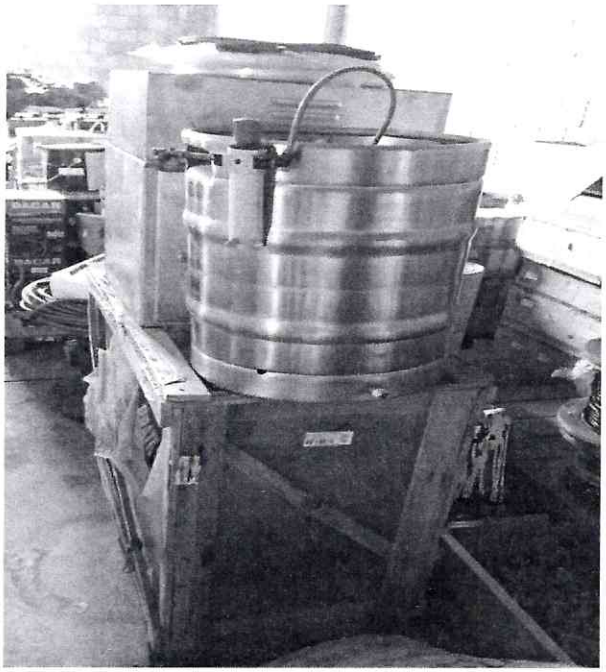

Máquina Sacheteira de Mel doada pelo Dep. Estadual Pedro Kemp à Associação dos Apicultores estocada - não constante da relação de estoques - Foto 1

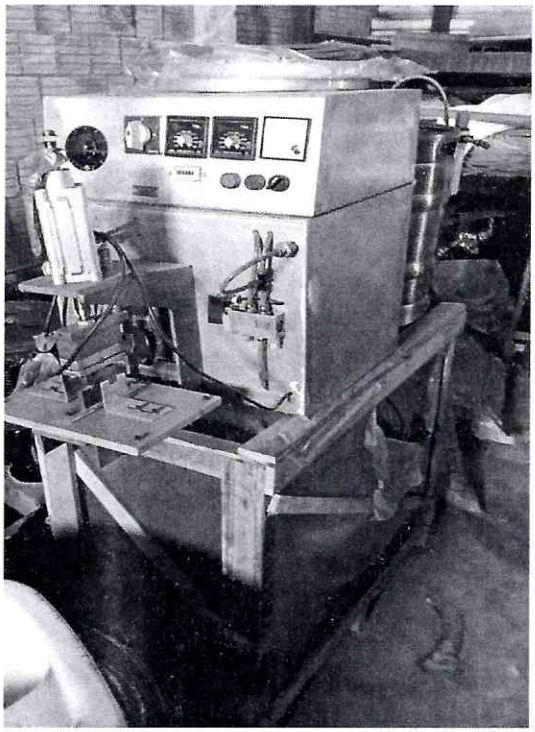

Máquina Sacheteira de Mel - Foto 2

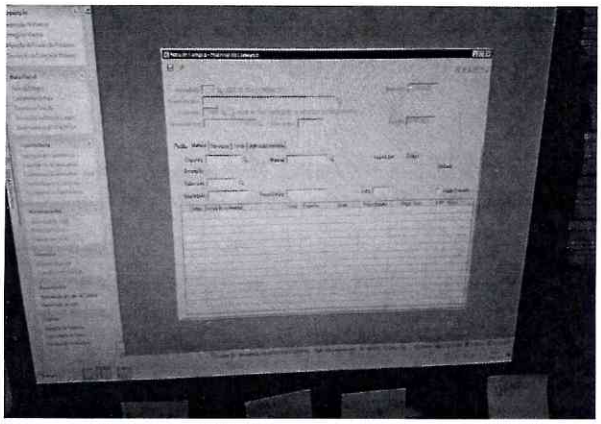

Inspeção no Sistema de Controle de estoques

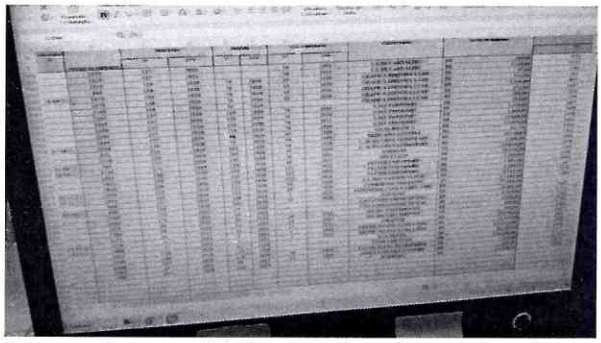

Inspeção no Sistema de Controle de estoques

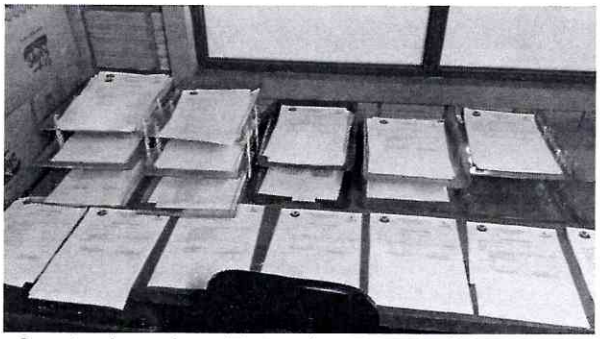

Controle de Entrada e Saída de Materiais

Sistema de Vigilância - por Câmeras

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Estoque de Pneus Diversos

Fogão estocado - não constante
Da relação de estoques

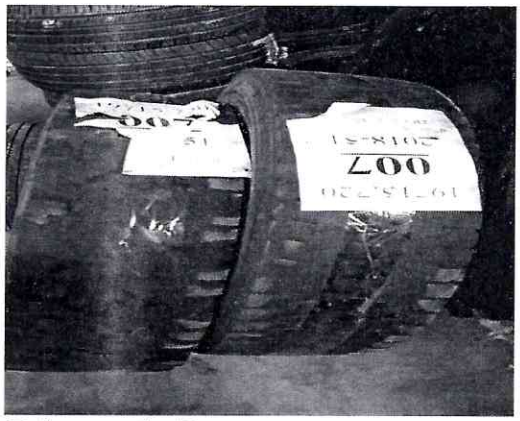

Estoque de Pneus

Produtos Alimentícios em Estoques

Estoque de Materiais diversos no Piso

Estoque de Materiais no piso por falta de espaço nas prateleiras

Pneus de Caminhão UsadosRecebidos da RF

Pneus de Tratores e Moto Niveladora Recuperados (Recape)

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 094/2021/NCI

De: Controle Interno Municipal
Para: JOSEMAR TOMAZELLI
MD: Gerente de Finanças.

Assunto: Relatório de Auditoria nº 003/2021 - ALMOXARIFADO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me da presente para encaminhar a Vossa Senhoria, **RELATÓRIO DA AUDITORIA REALIZADA POR ESTE CONTROLE INTERNO JUNTO AO ALMOXARIFADO CENTRAL, SUBORDINADO A ESTA GERÊNCIA,** iniciada i*n loco* nos dias 12 à 16 de agosto, prosseguindo até a presente data.

Solicitamos nesta oportunidade que esta Gerência apresente manifestação formal e pontual sobre os apontamentos e recomendações elencadas no presente relatório, bem como sobre outros conteúdos relatados que Vossa Senhoria julgue relevante.

Orientamos também, que a manifestação seja feita sequencialmente e individualmente para cada um dos apontamentos e recomendações apresentadas, que seja encaminhada a esta Controladoria, se possível no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta comunicação.

Colocamo-nos a Vossa inteira disposição para quaisquer duvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários relacionados aos trabalhos realizados pela presente auditoria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2.021.

JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 034/2021

Recebido
09/09/21
Luana

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 024/2021/GAB/GEFIN

Para: **JAIR ALVES DOS SANTOS** — Órgão: Controle Interno Municipal

De: **JOSEMAR TOMAZELLI** — Órgão: Gerente de Finanças

Assunto: **CI nº 094/2021 - Relatório AUDITORIA Nº 003/2021 - ALMOXARIFADO.**

Prezado Senhor:

Em relação ao assunto acima citado, no que tange a realização de Auditoria Interna no Almoxarifado Central, efetuada entre os dias 12 à 16 de agosto do corrente ano; em detrimento aos apontamentos e recomendações contidos no Relatório da Auditoria nº 003/2021; Sirvo da presente para informar a Vossa senhoria as medidas a serem adotadas no tocante ao assunto aqui debatido.

a) Em conjunto e sob orientação da Gerência de Administração e a controladoria formar a Comissão de inventário (com servidores não lotados no almoxarifado central), para levantamento e inventário dos materiais estocados;

b) Analisar a possibilidade de concentração de todos os materiais adquiridos ou recebidos por doação serem concentrados no almoxarifado central; em consonância com a IN nº 008/2018;

c) Organizar equipe composta por funcionários para organizar os materiais estocados no almoxarifado central por alas, setor, prateleiras, identificando-as;

d) Enviar e solicitar ao Gerente do Núcleo responsável, para que sejam cumpridas na íntegra as orientações contidas no Relatório de Auditoria ° 003/2021, bem como o cumprimento da Instrução Normativa nº 008/2018; sob pena de sanções administrativas quanto ao descumprimento.

Recebi em 20/10/2021

Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 34/2021

Vale ressaltar que esta Gerencia seguirá na íntegra todas as orientações citadas pela Controladoria Municipal em seu Relatório da Auditoria nº 003/2021 - Almoxarifado Central.

Atenciosamente;

Naviraí – MS 19 de Outubro de 2021.

JOSÉMAR TOMAZELLI
GERENTE DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 121/2021/NCI

Naviraí – MS, 16 de novembro de 2.021.

DE: NUCLEO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PARA: JOSEMAR TOMAZELLI
MD: GERENTE DE FINANÇAS.

Assunto: Auditoria Almoxarifado Central

Senhor Gerente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me da presente para, primeiramente agradecer o envio da CI nº 024/2021/GAB/GEFIN, pela qual presenta de forma positiva, as medidas que serão tomadas em relação as Recomendações apresentadas no Relatório de Auditoria nº 003/2021, realizada no Almoxarifado Central desta Municipalidade no mês de agosto, ao mesmo tempo que informa estar ainda pendente, a apresentação da JUSTIFICATIVA solicitada no item 2º, pág. 13 (cópia anexa), relacionada as divergências identificadas pela equipe desta Controladoria no processo de conferência amostral dos estoques.

Avaliamos ser de extrema importância a apresentação da referida justificativa por parte do Gerente do Núcleo do Almoxarifado Central, uma vez que 25,5% dos produtos selecionados para a conferência amostral, apresentaram divergência entre a quantidade lançada no Sistema e na quantidade física encontrada no depósito, o que demonstra falha nos Registros de Entrada, Armazenamento e Saída dos Estoques, que pode comprometer seriamente o processo de Controle do Almoxarifado Central, causando danos e/ou prejuízos à Administração.

Sem mais, colocamo-nos a Vossa inteira disposição para quaisquer duvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários relacionados aos trabalhos realizados pela referida auditoria, reiterando que historicamente o Gerenciamento dos Almoxarifados dos Municípios, são alvos constante de Auditorias de Inspeção por parte do TCE-MS e demais Orgãos de Controle Externo.

Respeitosamente

JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 034/2021

Recebido em 16/11/2021 Luana Natali

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 029/2021/GAB/GEFIN

Para: **JAIR ALVES DOS SANTOS** — Órgão: Controle Interno Municipal

De: **JOSEMAR TOMAZELLI** — Órgão: Gerente de Finanças

Assunto: **CI nº 121/2021 - Relatório AUDITORIA Nº 003/2021 - ALMOXARIFADO.**

Prezado Senhor:

Em relação ao assunto acima citado, no que tange a realização de Auditoria Interna no Almoxarifado Central, efetuada entre os dias 12 à 16 de agosto do corrente ano; em detrimento aos apontamentos e recomendações contidos no Relatório da Auditoria nº 003/2021; Sirvo da presente para informar a Vossa senhoria as medidas que foram adotadas pelo Núcleo de Almoxarifado Central, no tocante ao assunto aqui debatido.

a) Conforme vossa orientação, através da Portaria 361/2021 foi criada a Comissão de inventário;

b) Foram cruzados as quantidades de materiais, relatório X físico, para obtenção dos resultados;

c) Organizar os materiais estocados no almoxarifado central por alas, setor, prateleiras, identificando-as e ajustando no sistema as diferenças no estoque;

d) Emitido e enviado a esta Gerencia a ATA nº 001/2021, referente o inventário de materiais de consumo estocados no almoxarifado central (cópia anexo).

31/12/2021

Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 34/2021

Vale ressaltar que esta Gerencia seguirá na íntegra todas as orientações contidas no Relatório da Auditoria nº 003/2021, ficando a disposição desta Controladoria nova conferência dos estoques de materiais - Almoxarifado Central.

Atenciosamente;

Naviraí – MS 30 de novembro de 2021.

JOSEMAR TOMAZELLI
GERENTE DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Finanças

Núcleo de Almoxarifado Central

Ata Nº 01/2021

ALMOXARIFADO

Ata de inventario de materiais de consumo estocados no almoxarifado central.

Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, na sala do núcleo do almoxarifado central, reuniu-se a comissão especial designada pela portaria N° 361, de 28 junho de 2021, composta pelos servidores: Marcelo Lopes Signori (Presidente), Otávio Florentin (Secretário) e Cleberson Rodrigo de Oliveira (membro), objetivando proceder a realização de acervo de inventario dos bens de consumo pertencentes à prefeitura municipal de Naviraí estocados no almoxarifado central, após a contagem dos matérias foi reajustado junto ao sistema todas as quantias condizentes ao que está estocado no mesmo.

.

Marcelo Lopes Signori
GERENTE NUCLEO DE ALMOXARIFADO
CPF: ...095.501-08

MARCELO LOPES SIGNORI

Presidente

OTÁVIO FLORENIN

Secretario

CLEBERSON RODRIGO DE OLIVEIRA

MEMBRO

Rua dos pardais nº 84 – Centro Cep:79950-000 Fone/fax (67)3461-0078

E.mail:almoxarifado@navirai.ms.gov.br

PORTARIA N.º 361, DE 28 DE JUNHO DE 2021.
Nomeia Comissão Especial para realização do Inventário dos bens patrimoniais de propriedade do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, e artigo 96, inciso II, alínea e), ambos da Lei Orgânica do Município, e do Decreto 87 de 17 de setembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Marcelo Lopes Signori** – Presidente; **Otávio Florentin** – Secretário; e **Cleberson Rodrigo de Oliveira** – Membro, para realização de Inventário dos bens patrimoniais de propriedade do Município.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 634 de 29 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de junho de 2021.

Rhaiza R.N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição 2281 de 05/07/2021